



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



RESOLUÇÃO DO CONDEMA Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A plenária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Alvinlândia (CONDEMA DE ALVINLÂNDIA), reunido no dia 14 de março institui a presente resolução:

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre as normas gerais sobre a proteção da vegetação, quanto as arvores imunes ao corte.

Artigo 2º - o objetivo deste é proibir ou limitar o corte de espécies raras da flora sendo elas imune por sua localização, raridade, beleza e condição de porta semente.

Artigo 3º - Todas as arvores declaradas imune ao corte terão identificação e sua morfologia relatada em placa afixada.

Artigo 4º - Todas as arvores declaradas imunes passarão por diagnostico e serão fotografadas, a fim de, registro e divulgação para a comunidade alvinlandense.

Artigo 5 – Esta resolução entra em vigor na data supra de sua aprovação.

DEVAIR RODRIGUES FIRMINO
SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Presidente do CONDEMA